



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 006/2025 ANO XVI

Divulgação: sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Publicação: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo a compensação de 5 (cinco) dias, a partir de 20/01/2025, decorrentes de créditos de plantão, ao Desembargador Rúbio Paulino Coelho, nos termos do art. 6º da Portaria n. 1.608/2024.

PORTARIA N. 1.678, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Altera o art. 1º da Portaria n. 1.673, de 2 de dezembro de 2024.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 14, inciso XXI, e 65 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os arts. 27, XI, e 63 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO os pedidos de retificação dos períodos de férias de magistrados, conforme consta dos documentos ns. 0327765 e 0327925 do Processo SEI n. 24.0.000002129-2,

RESOLVE:

Art. 1º O quadro com a escala de férias dos juízes de Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais a que se refere o art. 1º da Portaria n. 1.673, de 2 de dezembro de 2024, passa a ser o seguinte:

AUDITORIA	MAGISTRADO(A) DA 1ª INSTÂNCIA	PERÍODOS DE FÉRIAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2025
1ª AJME	Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	1º a 30 de abril de 2025 30 (trinta) dias
	Bruno Cortez Torres Castelo Branco	17 a 31 de março de 2025 15 (quinze) dias
		16 a 30 de maio de 2025 15 (quinze) dias
2ª AJME	João Libério da Cunha	06 a 20 de março de 2025 15 (quinze) dias
		04 a 18 de junho de 2025 15 (quinze) dias
	Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues	14 a 28 de fevereiro de 2025 15 (quinze) dias
		05 a 19 de maio de 2025 15 (quinze) dias

3ª AJME	Daniela de Freitas Marques	06 a 20 de março 2025 15 (quinze) dias
		12 a 26 de maio de 2025 15 (quinze) dias
	João Pedro Hoffert Monteiro de	03 a 17 de fevereiro de 2025 15 (quinze) dias
		24 de março a 07 de abril de 2025 15 (quinze) dias
4ª AJME	André de Mourão Motta	1º a 15 de abril de 2025 15 (quinze) dias
		04 a 18 de junho de 2025 15 (quinze) dias
	Renata Rodrigues de Pádua	17 a 31 de março 2025 15 (quinze) dias
		12 a 26 de maio de 2025 15 (quinze) dias
5ª AJME	Marcos Luiz Nery Filho	10 de março a 08 de abril de 2025 30 (trinta) dias
	George Walter Barreto Paviotti	25 de abril a 09 de maio de 2025 15 (quinze) dias
		16 a 30 de junho de 2025 15 (quinze) dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

CORREGEDORIA

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

PORTARIA Nº 01/2025-CJM DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Disciplina a atuação de Juiz de Direito Cooperador junto à 1ª Auditoria da Justiça Militar de Minas Gerais.

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XX do artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 189-A da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, que estabelece os parâmetros para designação de Juiz de Direito do Juízo Militar para servir como Cooperador;

CONSIDERANDO a estratégia nacional do Poder Judiciário 2021-2026, instituída pela Resolução nº 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomenda a implementação de ações que promovam o alcance dos macrodesafios do Poder Judiciário, dos seus respectivos indicadores de desempenho e das metas nacionais;

CONSIDERANDO a solicitação via SEI nº 24.0.000000618-8 de cooperação na carga da 1ª Auditoria para que as metas do Conselho Nacional de Justiça alcancem melhores patamares, além da manutenção na eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar a carga de trabalho referente as ações penais em curso na 1ª Auditoria;

CONSIDERANDO a necessidade de reanálise dos critérios de cooperação no acervo da 1ª AJME definidos anteriormente, face a peculiaridade alegada e em observância à Portaria CNJ Nº 411, de 02/12/2024, que visa buscar a excelência na gestão, no planejamento e no incremento da eficiência da prestação jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, Bruno Cortez Torres Castelo Branco, atue como Cooperador na 1ª Auditoria, instruindo e julgando as ações penais incluídas nas metas 2 e 4 do CNJ, referentes ao ano de 2025.

§ 1º Nos processos previstos no caput, não se incluem aqueles suspensos, bem como aqueles que já possuam audiência de julgamento designada na data de publicação desta portaria, os quais permanecerão com o Juiz Titular.

§ 2º Para o fiel cumprimento do disposto neste artigo, caberá ao Juiz Titular despachar nos feitos em tramitação, encaminhando-os ao Juiz Cooperador.

Art. 2º O Juiz Cooperador continuará atuando nos feitos que estão sob sua jurisdição, na data da publicação desta portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Republicada por incorreção no DJME de 09/01/25.*

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor